CMSA
Camara Municipal
de Santo André

Camila Ricci <protocolo@cmsandre.sp.gov.br>

Fwd: PP OFICIO 1150-2021 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE_20210406_0001

1 mensagem

Presidência CMSA <gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br> 7 de abril de 2021 17:34
Para: Camila Ricci <protocolo@cmsandre.sp.gov.br>

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Pedrinho Botaro** <pedrinho.botaro@cmsandre.sp.gov.br>
Data: quarta-feira, 7 de abril de 2021
Assunto: Fwd: PP OFICIO 1150-2021 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE_20210406_0001
Para: Vitor Arcas <gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **EP Poder Publico** <poderpublicosp@enel.com>
Date: qua., 7 de abr. de 2021 às 11:43
Subject: RES: PP OFICIO 1150-2021 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE_20210406_0001
To: pedrinho.botaro@cmsandre.sp.gov.br <pedrinho.botaro@cmsandre.sp.gov.br>
Cc: EP Poder Publico <poderpublicosp@enel.com>, Erika Monteiro Cunha , Enel <erika.monteiro@enel.com>

Clientes
Governo

Prezado(a) Cliente,

Acusamos o recebimento do **Ofício Processo nº 1150/2021 – G.P** , registrado sob o protocolo nº 597616547

Informamos que em conformidade com as exigências ambientais, a Enel somente pode realizar o serviço de poda de árvores mediante a apresentação da documentação:

- **Ofício da Prefeitura** devidamente assinado com informação da instalação e o serviço a ser realizado se é poda ou rebaixamento (retirada do exemplar arbóreo) e quantidade e espécies dos exemplares arbóreos;
- **Autorização do Meio Ambiente da Prefeitura** e
- **Evidências fotográficas**.

Informamos que a equipe da Enel não pode realizar a poda sem essa documentação, visto que esta prática caracteriza descumprimento da legislação e risco de multa, além de poder caracterizar como crime ambiental.

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400330034003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Devido a pandemia do COVID-19, o atendimento de alguns serviços podem sofrer alterações conforme Resolução Normativa nº 878 da ANEEL, publicada em 24/03/2020.

Para informações e registro de reclamações definidas na Resolução Normativa da ANEEL nº 414/10, entrar em contato com nossos canais de atendimento abaixo elencados, uma vez que estas não são tratados por este Canal (e-mail):

- **Central de Relacionamento Corporativo e Poder Público** – De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 18h00 através do telefone: 0800-72-71-196, exceto feriados.
- **Agência Virtual**: https://www.eneldistribuicaosp.com.br/corporativo-poder-publico

Anna Lima

Analista de Atendimento

Gerência de Clientes Governo São Paulo

Diretoria de Mercado

Audac a serviço da Enel

Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 – Torre II - Tamboré - Barueri - SP

Telefone: 0800 7271196 – Central de Relacionamento Corporativo e Público

Email: poderpublicosp@enel.com

PP OFICIO 1150-2021 CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE_20210406_0001.pdf
5716K

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400330034003900300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.